LEI Nº 894, DE 14 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: Altera o artigo 18 da Lei nº 001, de 2 de janeiro de 1997 e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o artigo 18 da Lei nº 001, de 2 de janeiro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 18.** A estrutura organizacional básica da administração direta compreende:

[...]

3. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de maio de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ÉLINA MAMI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social